



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 509

[Documento normativo revogado pela Circular 647, de 28/07/1981.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 18-4 — APLICAÇÕES EM COMERCIALIZAÇÃO — Arroz — Comunicamos que podem ser descontadas, até 20.11.80, Duplicatas Rurais (DR) e Notas Promissórias Rurais (NPR), relativas à comercialização de arroz nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, independentemente do período previsto no MCR 18-4-1-a, com observância porém do prazo máximo de 30 dias contados da emissão ao vencimento.

2. Ficam revogadas as Cartas-Circulares n° 469, 462, 482 e 494, de 27.06.80, 04.07.80, 18.08.80 e 10.09.80, respectivamente.

D.O.U. 27.10.80

Brasília (DF), 23 de outubro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira — Chefe
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS
Walber José Chavantes — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.